DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 8
Terceiro Setor 10
Extrato - Termo de Convênio 10
Extrato - Termo de Colaboração 10

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Outros atos oficiais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 8/2025, que designou a servidora Cleidineia Donizete Fonseca para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar no serviço público municipal e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o pedido apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 8, de 2 de janeiro de 2025, que designou a servidora CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA, RG nº **.605.***, CPF nº ***.962.***-**, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora Aline Malet de Biasi Zacchi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Fisioterapia e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ALINE MALET DE BIASI ZACCHI, RG nº **.383.***-*, CPF nº ***.459.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Fisioterapia, nível de referência "G1-CL.4", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, Funções de Confiança, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora Karla Michelmani dos Santos de Souza para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora KARLA MICHELMANI DOS SANTOS DE SOUZA, RG nº **.576.***-*, CPF nº ***.222.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica, nível de referência "G1-CL.4", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, Funções de Confiança, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 12, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Joviana Esteves de Melo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a servidora JOVIANA ESTEVES DE MELO, RG nº **.721.***-*, CPF nº ***.520.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, nível de referência "G1-CL.4", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, Funções de Confiança, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria Adjunta de Saúde a servidora Érica Bordini Bezerra e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora ÉRICA BORDINI BEZERRA, RG nº **.390.***-*, CPF nº ***.733.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Saúde, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem a servidora Érica Bordini Bezerra e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 44/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora ÉRICA BORDINI BEZERRA, RG nº **.390.***-*, CPF nº ***.733.***-**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de Vigilância Sanitária do município de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial - Nome	CPF RG	Formação profissional (formação escolar)	Função na vigilância sanitária	Carga horária semanal
01 - Leonardo Carlos	***.371.***-** **.383.***-*	Nível superior	Engenheiro civil	5
02 – Marilu Carolina Meza	***.888.***-** **.618.***-*	Nível técnico	Diretor VISA	40
04 - Luciano César dos Santos	***.018.***-** **.786.***-*	Nível médio	Agente sanitário	40
07 - Yandra Rodrigues Alvarez	***.920.***-** **.580.***-*	Nível superior	Farmacêutica	20
08 - Renato Calazança dos Santos	***.470.***-** **.788.***-*	Nível médio	Fiscal sanitário	40
09 - Lara Maria Falavigna Romanini	***.527.***-** **.893.***-*	Nível superior	Médico veterinário	2

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 147 (cento e quarenta e sete) horas.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 298, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 20/2025, que designou a servidora Cintia Aparecida Pechutti Fabri para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Unidade Escolar e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 20, de 13 de janeiro de 2025, que designou a servidora CINTIA APARECIDA PECHUTTI FABRI, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.012.***-**, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 13/2023, que designou a servidora Leila Maria Rangel Botacini para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 13, de 16 de janeiro de 2023, que designou a servidora LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, RG nº **.971.***-*, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 56/2022, que designou a servidora Fernanda Aparecida de Oliveira para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 56, de 9 de fevereiro de 2022, que designou a servidora FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.302.***-**, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a servidora Fernanda Aparecida de Oliveira para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.302.***-**, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível de referência "E-V-B", constante da Tabela Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atividades inerentes à função na Manutenção do Atendimento em Creche.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2025, que designa a servidora Luciana Aparecida Giacomelli do Valle para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Esta portaria altera a Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único. A servidora exercerá as atividades inerentes à função na Educação Infantil - Creche."

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a servidora Gabriela Negrão Amaro da Silva para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA, RG nº **.117.***-*, CPF nº ***.353.***-**, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nível de referência "D-I-A", constante da Tabela Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atividades inerentes à função na Educação Infantil – Pré-Escola.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a servidora Larissa Cristina Milani para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora LARISSA CRISTINA MILANI, RG nº **.417.***-*, CPF nº ***.217.***-**, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nível de referência "D-I-A", constante da Tabela Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atividades inerentes à função na Educação Infantil – Pré-Escola.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Fisioterapia a servidora Ana Paula Montini Tamborlim e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA MONTINI TAMBORLIM, RG nº **.618.***-*, CPF nº ***.273.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Fisioterapia, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Edital nº 01/2026 SMIS

Borborema/SP, 07 de janeiro de 2026.

Ref.: **Edital de Notificação**

A Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Borborema, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 270 da Lei Complementar n.º 173/2023 (Código de Obras e Edificações de Borborema/SP) que especifica que na "*impossibilidade de notificar o infrator por via postal, a notificação deverá ser publicada via edital no Diário Oficial do Município*". Sendo assim, tal ato é justificado pelo cadastro imobiliário urbano municipal estar registrado como endereço rural para entrega.

Tendo em vista a constatação de irregularidades nos locais abaixo descritos e o Código de Obras Municipal, que caracteriza como infrações leves "Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização", sujeitas a multas no valor de 8 (oito) UFESPs (Inciso I do Artigo 277); caracteriza também como infrações gravíssimas "descumprir embargo, interdição ou determinação de demolição", sujeitas a multas no valor de 20 UFESPs (Inciso IV do Artigo 279); ficam notificados os proprietários/compromissários abaixo relacionados e cientes da emissão das Notificações descritas a seguir:

Notificação:	99/2025
Proprietário/Compromissário:	Ademir Gardelin
Local da Irregularidade:	Rua Taquaritinga, n.º 52, CH. Mariana B. Aldul Nour
Irregularidade:	Obstrução de passeio público.

Embargo:	08/2025
Proprietário/Compromissário:	Ademir Gardelin
Local da Irregularidade:	Rua Taquaritinga, n.º 52, CH. Mariana B. Aldul Nour
Irregularidade:	Obra sem licença com possíveis irregularidades.

Conforme o Artigo 285 da lei municipal supramencionada em seu Inciso II, "***O embargo é cabível*** quando ocorre ***descumprimento do projeto aprovado ou outras condições impostas no licenciamento***".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

O Parágrafo 1º do mesmo artigo especifica que "*Será embargada imediatamente a obra quando a irregularidade identificada não permitir a alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente e a consequente regularização da obra*".

Ante ao exposto ficam os proprietários/compromissários formalmente notificados das exigências e irregularidades supramencionadas, sendo o prazo aclarado para cumprimento das mesmas de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

O não cumprimento das exigências em questão ensejará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Superint. de Infraestrutura e Serviços

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº **01/2026**. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando o atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade e assistência à saúde dentro do grupo de Atenção Básica em favor da população, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.017, de 23 de dezembro de 2025. Valor total: de até R$ 7.320.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte mil reais) para o período de vigência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro. Data da assinatura: 5 de janeiro de 2026. Borborema/SP, 5 de janeiro de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal.

.....

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2026
Lei Autorizadora nº 4.012 de 23/12/2025

Partícipes: **Município de Borborema** – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – **APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema"** – CNPJ nº 03.132.035/0001-72.

Representantes legais: Município de Borborema: **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira** – Prefeita Municipal e APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema: Zacarias Lopes de Souza, CPF nº 246.422.118-02 e RG nº 29.390.346-3-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência social a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2026.

Valor: R$ 416.077,60 (quatrocentos e dezesseis mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR 01 e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social-FR 02.

Recursos Orçamentários: 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e FR 02 no valor de R$ 16.077,60 (dezesseis mil e setenta e sete reais e sessenta centavos) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

Data de Assinatura: 5 de janeiro de 2026.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2026.
Lei Autorizadora nº 4.014 de 23/12/2025.

Partícipes: **Município de Borborema** – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ –** CNPJ nº 05.630.044/0001-19.

Representantes legais: Município de Borborema: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Associação dos Amigos do Caminho da Fé: Jayme Alves Filho, CPF nº 065.435.988-16 e RG nº 17.852.732-4-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Visando a promoção de atividades e finalidades de relevância turística, envolvendo a manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2026.

Valor: R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR 01.

Recursos Orçamentários: 02.01.03 Divisão de Turismo, 23.695.0004.2007 Gestão e Desenvolvimento do Turismo, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 5 de janeiro de 2026.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2026
Lei Autorizadora nº 4.013 de 23/12/2025

Partícipes: **Município de Borborema** – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO "JACY PINHEIRO" DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BORBOREMA/SP –** CNPJ nº 05.590.357/0001-90.

Representantes legais: Município de Borborema: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Associação "JACY PINHEIRO" de apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP: Wilton Roberto Pizzi Bertolo, CPF nº 175.461.918-58 e RG nº 25.589-248-3-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2026.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como Fonte de Recursos o Tesouro Municipal-FR 01.

Recursos Orçamentários: 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.245.0012.2039 Bloco da Proteção Social Básica, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 5 de janeiro de 2026.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2026
Lei Autorizadora nº 4.015 de 23/12/2025

Partícipes: **Município de Borborema** – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – **Associação São Sebastião de Borborema-ASSB** – CNPJ nº 02.095.649/0001-69.

Representantes legais: Município de Borborema: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Associação São Sebastião de Borborema-ASSB: Walterlei Anderson de Sá, CPF nº 319.552.988-23, RG nº 41.426.689-4-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro a Dezembro/2026.

Valor: R$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais), tendo como Fonte de Recursos, o Tesouro Municipal-FR 01.

Recursos Orçamentários: 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.245.0012.2039 Bloco da Proteção Social Básica, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Data de Assinatura: 5 de janeiro de 2026.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA MESA Nº 01/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o exercício de 2026.

***A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos X e XI, do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, que o art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que "as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19h00min", sem contudo, fixar as datas;

Considerando a necessidade de fixar previamente o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o presente exercício, visando a observância aos princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos oficiais.

R E S O L V E

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema no ano de 2026, serão realizadas de acordo com o calendário instituído por este Ato, quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 19 horas, na seguinte conformidade:

Mês	Dia	Ordem
Janeiro	Recesso	-
Fevereiro	04	1ª
	18	2ª
Março	04	3ª
	18	4ª
Abril	01	5ª
	15	6ª
	29	7ª
Maio	13	8ª
	27	9ª
Junho	10	10ª
	24	11ª
Julho	08	12ª
	22	13ª
Agosto	05	14ª
	19	15ª
Setembro	02	16ª
	16	17ª
	30	18ª
Outubro	14	19ª
	28	20ª
Novembro	11	21ª
	25	22ª
Dezembro	Recesso	-

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vice-Presidente

JANIELI APARECIDA SILVEIRA
1º Secretário

DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA MESA Nº 02/2026, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a devolução periódica de recursos disponíveis no Poder Legislativo para os cofres da Prefeitura Municipal na forma que especifica.

***A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando a eventual disponibilidade de recursos financeiros depositados em conta corrente do Poder Legislativo derivada dos repasses mensais do duodécimo legal, constatada em decorrência do rígido controle de todos os gastos do Poder Legislativo;

Considerando disposto no Comunicado SDG nº 26/2023, de 15 de maio de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando, a interpretação do disposto no art. 42, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 10, inciso XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a devolução antecipada de eventuais recursos financeiros disponíveis em conta bancária da Câmara Municipal, para a Prefeitura Municipal de Borborema, bimestralmente.

Parágrafo único. A devolução será efetivada mediante transferência bancária, observadas as formalidades legais e de costume.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vice-Presidente

JANIELI APARECIDA SILVEIRA
1º Secretário

DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo